



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



INDICAÇÃO Nº 396/2019

Súmula - Indico ao Poder Executivo na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que seja feita a regularização das ruas do Bairro São Benedito, nesta municipalidade, para que a Sabesp possa proceder quanto a implantação de água tratada encanada.

INDICO à Mesa na forma regimental vigente, que seja oficiada ao Poder Executivo na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que seja feita a regularização das ruas do Bairro São Benedito, nesta municipalidade, para que a Sabesp possa proceder quanto a implantação de água tratada encanada.

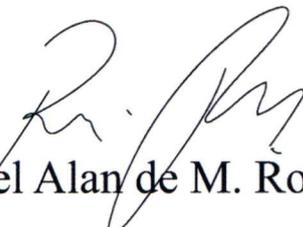
Justificativa

Senhor Presidente;-
Senhores Vereadores;-
Senhoras Vereadoras;-

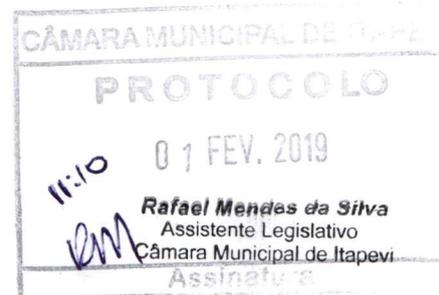
Esta indicação, embora por ser um pedido antigo dos moradores, se faz extremamente necessário, pois para que seja feita a implantação de água tratada encanada, dever acontecer a regularização das ruas, conforme previsto em anexo na Nota Técnica 003/2018. É um serviço essencial que deve ser considerado pela necessidade dos moradores do citado bairro.

Por este motivo é que faço essa indicação, que contando com o apoio dos nobres pares e atendimento da Secretaria ou unidade responsável, antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2019.


Rafael Alan de M. Romeiro

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A
Unidade de Gerenciamento Regional - COTIA / POÁ
MONC - Divisão Polo de Manutenção Cotia - SP
Av. Nossa Senhora de Fátima, 845- Jd. Monte Santo - CEP 06717-210 - Cotia, SP.
Tel. (11) 4148-9253 - Fax (11) 4148-9267.

NOTA TÉCNICA 003/2018

Ref.: EDOC P 0417/2018

**Assunto: Requerimento 208/2018 ref abastecimento de água no Bairro São Benedito e
Requerimento 213/2018 ref abastecimento de água no Bairro Monte Serrat I e II**

- **Requerimento 208/2018 – Bairro São Benedito**

Conforme Ofício PMI S.P. 015/2018 de 02/02/2018, solicitando abastecimento de água para o Bairro, estamos realizando estudos e para isso estamos aguardando que seja feita a regularização das vias, para finalização do projeto de implantação de redes para o local.

- **Requerimento 213/2018 - Bairro Monte Serrat I e II**

O bairro Jardim Monte Serrat, localizado no Município de Itapevi, enquadra-se na categoria de Empreendimento Imobiliário, sendo que a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de solo urbano é do empreendedor, nos termos da Lei 6.766/79. Neste sentido, para que a SABESP possa atender tal expectativa (fornecimento de água), se faz necessário que o empreendedor desenvolva e conclua as intervenções próprias de infraestrutura. Por fim, após o cumprimento desta etapa, será possível o atendimento pela SABESP do mencionado bairro.

São Paulo, 03 de maio de 2018



ERNESTO SABBADO MAMEDE

Gerente de Departamento da Unidade de Gerenciamento Regional Cotia / Poá - MON